



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

DISPENSA Nº. 022/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2021

Data

07/05/2021

OBJETO:

Contratação de Serviços de levantamento patrimonial dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal, compreendendo o levantamento físico dos bens encontrados após transição de governo do biênio 2019/2020, emplaquetamento dos bens, análise dos dados contábeis apurados, depreciação e/ou reavaliação dos bens, confecção do livro de tombo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE	PROGRAMA	ELEMENTO	FONTE
01- CAMARA MUNICIPAL	2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.	00 RECURSOS ORDINÁRIOS

Modalidade:

Dispensa

Fundamentação Legal:

Art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.

Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97

E-mail: copel.cms@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia.

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº		033/2021	
		DATA	07/04/2021
ÓRGÃO/SETOR:	GABINETE DO PRESIDENTE.		
RESPONSÁVEL/CARGO:	ALINE NUNES LIMA/ DIRETORA GERAL		
ASSUNTO:	SOLICITAÇÃO DE DESPESA.		
Solicita de Vossa Excelência devida autorização para abertura de processo administrativo visando à contratação do objeto adiante especificado.			
OBJETO:			
Contratação de Serviços de levantamento patrimonial dos bens moveis e imóveis da Câmara Municipal, compreendendo o levantamento físico dos bens encontrados após transição de governo do biênio 2019/2020, emplaquetamento dos bens, análise dos dados contábeis apurados, depreciação e/ou reavaliação dos bens, confecção do livro de tomo.			
JUSTIFICATIVA:			
Se faz necessária para obter um controle mais eficaz e eficiente do patrimônio público da instituição, atendendo assim as exigências da legislação pertinente à matéria, preservando e valorizando o bem público.			
Informo que para a despesa solicitada, o custo estimado e os recursos orçamentários correspondem aos adiante indicados.			
CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO		RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
NATUREZA	INDICAR VALOR ESTIMADO	DOTAÇÃO	INDICAR QUAIS
OBRAS		UNIDADE(S)	0101- CAMARA MUNICIPAL
SERVIÇOS DE ENGENHARIA		ATIVIDADE(S)	2.001 - MANUTENÇÃO DOD SERVIÇOS DA CÂMARA.
SERVIÇOS	x R\$ 16.900,00	ELEMENTO(S)	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇO TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
COMPRAS		FONTE(S)	00 - RECURSO ORDINÁRIO
Por ser relevante ao interesse público a contratação pretendida, informo ainda tudo que se segue indicado.			
PERÍODO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO		REGIME DE EXECUÇÃO	
OCORRÊNCIA	INDICAR PERÍODO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO ()	
ÚNICO		EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (X)	
MENSAL	X 02 meses	FORMA DE PAGAMENTO	
ANUAL		À VISTA ()	

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97
E-mail: copel.cms@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia.

OUTRO		PARCELAS (x) 02 PARCELAS
LOCAL DE ENTREGA		GARANTIA TÉCNICA NECESSÁRIA
NA SEDE DO FORNECEDOR ()		NÃO (x)
NA SEDE DO ÓRGÃO SOLICITANTE (x)		SIM ()
ENDEREÇO:		PERÍODO:
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:		CONDIÇÕES:
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO		
ANEXOS		
PLANILHA COM ESPECIFICAÇÃO () COTAÇÃO DE PREÇOS (x) PROJETO BÁSICO () TERMO DE REFERÊNCIA (x) OUTROS ()		
Serrinha, 07 de Maio de 2021.		 ALINE NUNES LIMA.



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

ITEM ÚNICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Contratação de Serviços de levantamento patrimonial dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal, compreendendo o levantamento físico dos bens encontrados após transição de governo do biênio 2019/2020, emplaquetamento dos bens, análise dos dados contábeis apurados, depreciação e/ou reavaliação dos bens, confecção do livro de tombo.	Meses	2

SERRINHA-BA, 07 DE MAIO DE 2021


KARLA VILANE OLIVEIRA SOUZA.
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Contratação da Serviços de levantamento patrimonial dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal, compreendendo o levantamento físico dos bens encontrados após transição de governo do biênio 2019/2020, emplaquetamento dos bens, análise dos dados contábeis apurados, depreciação e/ou reavaliação dos bens, confecção do livro de tomo.

1.2. Especificação e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM LEVANTAMENTO, IDENTIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO	MÊS	02
01.01	ESTUDO E ATUALIZAÇÃO DE PORTARIAS PARA AS COMISSÕES ESPECIAIS DE PATRIMÔNIO (INVENTÁRIO, BAIXA, REAVALIAÇÃO)		

1.1.2. Os valores estimados para contratação constam nos autos do Processo Administrativo nº 033/2021;

1.1.3. O período da execução é de 02 (dois) meses prorrogáveis, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2. CONDIÇÕES BÁSICAS

a) O início dos serviços, objeto deste contrato, ocorrerá até 05 (cinco) dias após o recebimento pela CONTRATADA da Autorização de Serviço emitida pelo CONTRATANTE.

b) O contrato será executado imediatamente, sob regime de empreitada por preço global, segundo o disposto nos arts. 6º e 10º da Lei nº 8.666/93.

c) Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contratos designado pela portaria nº 047 de 09 de março de 2021, **Laionel Matos de Queiroz**.

d) A execução do objeto contratado será na Sede do Poder Legislativo do Município de Serrinha, Estado da Bahia, no seguinte endereço: Câmara Municipal, situado na



Avenida Manoel Novaes nº 735, Centro, Serrinha- Bahia, pelo e-mail: copel.cms@gmail.com ou pelo telefax (075) 33312-1741.

3. JUSTIFICATIVA

Se faz necessária para obter um controle mais eficaz e eficiente do patrimônio público da instituição, atendendo assim as exigências da legislação pertinente à matéria, preservando e valorizando o bem público.

Devido ao princípio da transparência, os registros contábeis e patrimoniais da administração pública devem espelhar de modo fidedigno a situação patrimonial dos entes públicos. Assim, recomendam as normas técnicas a realização do registro da reavaliação, redução a valor "- recuperável, depreciação, amortização e exaustão dos bens públicos, mantendo-os em situação atualizada. O controle da adequada situação patrimonial proporciona um gerenciamento eficaz dos seus bens do ativo permanente, cumprindo as normas pertinentes, principalmente a Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público. Considerando a falta de pessoal capacitado no quadro da administração municipal para a realização do inventário de bens móveis, reavaliação e outros serviços correlatos, que impossibilita o levantamento preciso no que tange ao quantitativo de bens permanentes a serem inventariados e reavaliados, faz-se necessária a presente contratação.

Além de tudo exposto, se faz necessária para concretizar e avaliar os bens encontrados após transição de governo do biênio 2019/2020, e realizar o emplaquetamento dos bens, análise dos dados contábeis apurados, depreciação e/ou reavaliação dos bens, confecção do livro de tombo.

4. AVALIAÇÃO DO CUSTO:

O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, e por meio do inventário de bens anexado no E-Tcm na prestação de contas da transição 2019/2020. Conforme Anexo I.



5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. I - Caberá ao Contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;
- b) Solicitar a execução dos serviços constantes do objeto deste contrato mediante a expedição de Ordem de Serviço;
- c) Notificar à Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições no serviço, fixando prazo para sua correção.
- d) Designar servidores do Contratante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- e) Fornecer à Contratada, nomes e modelos de assinaturas dos responsáveis por liberar autorizações de serviço.

II - Caberá ao Contratado:

Prestar os serviços contratados de levantamento patrimonial dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal, compreendendo o levantamento físico dos bens encontrados após transição de governo do biênio 2019/2020, emplaquetamento dos bens, análise dos dados contábeis apurados, depreciação e/ou reavaliação dos bens, confecção do livro de tombo;

- a) Responder, direta ou indiretamente, por qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa;
- b) Cumprir as determinações do CONTRATANTE;
- c) Manter os bens contratados em condições ideais de segurança;
- d) Arcar com as despesas referentes a execução do objeto contratado, inclusive os tributos Municipais, Estaduais e Federais incidentes sobre os serviços até a sua entrega;
- e) Manter atualizada a documentação exigida, relativa a certificações obrigatórias do objeto contratado.



f) Manter, durante o tempo da execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa (Art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93).

6. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da execução do serviço, após o "atesto" do satisfatório atendimento do especificado.

6.2. O pagamento será feito em moeda corrente, por meio de ordem bancária.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada antes da apresentação e da aceitação do documento de cobrança, de atestada a conformidade da execução dos serviços pelo setor competente da Contratante.

6.4. Enquanto houver pendência relativa à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência, à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar, à regularidade fiscal.

6.5. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela contratada deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se a contratada não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou não o tiver prestado a contento.

6.6. A Entidade poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

7. MEDIDAS ACAUTELADORAS

7.1. Consoante o Artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO



8.1. A Fiscalização do cumprimento do Contrato caberá ao Servidor Laionel Matos de Queiroz, designado por meio da portaria nº 047 de 09 de março de 2021.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666/93.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. DAS PENALIDADES:

A Contratada responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da execução integral do contrato.

§1º. A verificação, durante a realização do contrato, de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

§2º. Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução do contrato que vierem a acarretar prejuízos ao Município, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

§3º. Com fundamento nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - advertência;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia.

II - multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§4º. As sanções de multa podem ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Administração e impedimento de licitar e contratar com a Administração e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.

§5º. Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da Contratada, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei.

§6º. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.



§7º. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§8º. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada - quando exigida, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

§9º. A sanção de multa não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Câmara de Serrinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE: 01- CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 00 - RECURSOS VINCULADOS

10. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

10.1. O valor estimado da contratação foi apurado em cotações no mercado local.

10.2. Os valores utilizados para a estimativa da Administração correspondem ao valor médio dos serviços, colhidos no mercado local a partir de contratações efetuadas no âmbito do Poder Legislativo de outros Municípios.

Serrinha, 07 de Maio de 2021.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia.

ALINE NUNES LIMA.
DIRETORA GERAL



CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

AV MANOEL NOVAIS
 CENTRO
 13.347.406/0001-97



Inventário de Bens Com Reavaliação

PERÍODO DE REAValiaÇÃO: 01/01/2020 a 31/12/2020
 PERÍODO DE AQUISIÇÃO: 01/01/2020 a 31/12/2020
 SECRETARIA: <TODOS>
 CATEGORIA: <TODOS>
 PLANO DE CONTAS: 12311019900-OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS
 CENTRO DE CUSTO: <TODOS>
 LOCALIZAÇÃO: <TODOS>

Tombo	Descrição do bem	Plano de Contas	Valor Inicial	Valorização	Depreciação	Valor Final
528	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS SPRINGER	OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	3.500,00	0,00	315,00	3.185,00
529	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS AGRATTO	OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	3.500,00	0,00	315,00	3.185,00
530	AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS SPRINGER	OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	7.000,00	0,00	630,00	6.370,00
655	CORTINA DE AR EOS	OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	980,00	0,00	88,20	891,80
656	CORTINA DE AR EOS	OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	980,00	0,00	88,20	891,80
657	CORTINA DE AR EOS	OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	980,00	0,00	88,20	891,80
Quant. de Registros: 6			16.940,00	0,00	1.524,60	15.415,40

Tombo	Descrição do bem	Plano de Contas	Valor Inicial	Valorização	Depreciação	Valor Final
626	GELADEIRA CONSUL 261L	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1.789,00	0,00	161,01	1.627,99
628	PURIFICADOR DE AGUA ELETRONICO	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	780,00	0,00	70,20	709,80
629	BEBEDOURO ESMALTEC COLUNA GARRAFAO	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	795,00	0,00	71,55	723,45
630	FOGAO INDUSTRIAL 2 BOCAS ALTA PRESSÃO	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	550,00	0,00	49,50	500,50
Quant. de Registros: 4			3.914,00	0,00	352,26	3.561,74

Tombo	Descrição do bem	Plano de Contas	Valor Inicial	Valorização	Depreciação	Valor Final
531	MESA DIRETA EM MDF 15MM C/GAVETAS E PEDRA PRIME 5M	MOBILIARIO EM GERAL	9.700,00	0,00	873,00	8.827,00
532	MESA DIRETORA EM MDF 15 MM C/GAVETAS E PEDRA BRANCO PRIME 6M	MOBILIARIO EM GERAL	10.000,00	0,00	900,00	9.100,00
533	MESA DIRETORA EM MDF 15 MM C/GAVETAS E PEDRA BRANCO PRIME 6M	MOBILIARIO EM GERAL	10.000,00	0,00	900,00	9.100,00
534	MESA PARA SALA DE REUNIAO OVAL MDF 15MMI	MOBILIARIO EM GERAL	6.600,00	0,00	594,00	6.006,00
535	MESA PARA SALA DE IMPRENSA OVAL MDF 15MM	MOBILIARIO EM GERAL	6.600,00	0,00	594,00	6.006,00
536	PULPITO PARA TRIBUNA MDF 15MM E TAMPO COM PEDRA BRANCO PRIME	MOBILIARIO EM GERAL	1.834,00	0,00	165,06	1.668,94

R



CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

AV MANOEL NOVAIS

CENTRO

13.347.406/0001-97

Inventário de Bens Com Reavaliação

PERÍODO DE REAVALIAÇÃO: 01/01/2020 a 31/12/2020
PERÍODO DE AQUISIÇÃO: 01/01/2020 a 31/12/2020
SECRETARIA: <TODOS>
CATEGORIA: <TODOS>
PLANO DE CONTAS: 12311030300-MOBILIARIO EM GERAL
CENTRO DE CUSTO: <TODOS>
LOCALIZAÇÃO: <TODOS>

Tombo	Descrição do bem	Plano de Contas	Valor Inicial	Valorização	Depreciação	Valor Final
537	CADEIRA PRESIDENTE C/BRAÇO	MOBILIARIO EM GERAL	683,00	0,00	61,47	621,53
538	CADEIRA PRESIDENTE C/BRAÇO	MOBILIARIO EM GERAL	683,00	0,00	61,47	621,53
539	CADEIRA PRESIDENTE C/BRAÇO	MOBILIARIO EM GERAL	683,00	0,00	61,47	621,53
540	CADEIRA PRESIDENTE C/BRAÇO	MOBILIARIO EM GERAL	683,00	0,00	61,47	621,53
541	CADEIRA PRESIDENTE C/BRAÇO	MOBILIARIO EM GERAL	683,00	0,00	61,47	621,53
542	CADEIRA PRESIDENTE C/BRAÇO	MOBILIARIO EM GERAL	683,00	0,00	61,47	621,53
543	CADEIRA PRESIDENTE C/BRAÇO	MOBILIARIO EM GERAL	683,00	0,00	61,47	621,53
544	CADEIRA PRESIDENTE C/BRAÇO	MOBILIARIO EM GERAL	683,00	0,00	61,47	621,53
545	CADEIRA PRESIDENTE C/BRAÇO	MOBILIARIO EM GERAL	683,00	0,00	61,47	621,53
546	CADEIRA PRESIDENTE C/BRAÇO	MOBILIARIO EM GERAL	683,00	0,00	61,47	621,53
547	CADEIRA PRESIDENTE C/BRAÇO	MOBILIARIO EM GERAL	683,00	0,00	61,47	621,53
548	CADEIRA PRESIDENTE C/BRAÇO	MOBILIARIO EM GERAL	683,00	0,00	61,47	621,53
549	CADEIRA PRESIDENTE C/BRAÇO	MOBILIARIO EM GERAL	683,00	0,00	61,47	621,53
550	CADEIRA PRESIDENTE C/BRAÇO	MOBILIARIO EM GERAL	683,00	0,00	61,47	621,53
551	CADEIRA PRESIDENTE C/BRAÇO	MOBILIARIO EM GERAL	683,00	0,00	61,47	621,53
552	CADEIRA PRESIDENTE C/BRAÇO	MOBILIARIO EM GERAL	683,00	0,00	61,47	621,53
553	CADEIRA PRESIDENTE C/BRAÇO	MOBILIARIO EM GERAL	683,00	0,00	61,47	621,53
554	POLTRONA AUDITORIO PE E BASE AÇO ESPUMA INJETADA E CURVIM NA	MOBILIARIO EM GERAL	495,00	0,00	44,55	450,45
555	POLTRONA AUDITORIO PE E BASE AÇO ESPUMA INJETADA E CURVIM NA	MOBILIARIO EM GERAL	495,00	0,00	44,55	450,45
556	POLTRONA AUDITORIO PE E BASE AÇO ESPUMA INJETADA E CURVIM NA	MOBILIARIO EM GERAL	495,00	0,00	44,55	450,45



CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

AV MANOEL NOVAIS

CENTRO

13.347.406/0001-97



Inventário de Bens Com Reavaliação

PERÍODO DE REAVALIAÇÃO: 01/01/2020 a 31/12/2020
 PERÍODO DE AQUISIÇÃO: 01/01/2020 a 31/12/2020
 SECRETARIA: <TODOS>
 CATEGORIA: <TODOS>
 PLANO DE CONTAS: 12311030300-MOBILIARIO EM GERAL
 CENTRO DE CUSTO: <TODOS>
 LOCALIZAÇÃO: <TODOS>

Tombo	Descrição do bem	Plano de Contas	Valor Inicial	Valorização	Depreciação	Valor Final
557	POLTRONA AUDITORIO PE E BASE AÇO ESPUMA INJETADA E CURVIM NA	MOBILIARIO EM GERAL	495,00	0,00	44,55	450,45
558	POLTRONA AUDITORIO PE E BASE AÇO ESPUMA INJETADA E CURVIM NA	MOBILIARIO EM GERAL	495,00	0,00	44,55	450,45
559	POLTRONA AUDITORIO PE E BASE AÇO ESPUMA INJETADA E CURVIM NA	MOBILIARIO EM GERAL	495,00	0,00	44,55	450,45
560	POLTRONA AUDITORIO PE E BASE AÇO ESPUMA INJETADA E CURVIM NA	MOBILIARIO EM GERAL	495,00	0,00	44,55	450,45
561	POLTRONA AUDITORIO PE E BASE AÇO ESPUMA INJETADA E CURVIM NA	MOBILIARIO EM GERAL	495,00	0,00	44,55	450,45
562	POLTRONA AUDITORIO PE E BASE AÇO ESPUMA INJETADA E CURVIM NA	MOBILIARIO EM GERAL	495,00	0,00	44,55	450,45
563	POLTRONA AUDITORIO PE E BASE AÇO ESPUMA INJETADA E CURVIM NA	MOBILIARIO EM GERAL	495,00	0,00	44,55	450,45
564	POLTRONA AUDITORIO PE E BASE AÇO ESPUMA INJETADA E CURVIM NA	MOBILIARIO EM GERAL	495,00	0,00	44,55	450,45
565	POLTRONA AUDITORIO PE E BASE AÇO ESPUMA INJETADA E CURVIM NA	MOBILIARIO EM GERAL	495,00	0,00	44,55	450,45
566	POLTRONA AUDITORIO PE E BASE AÇO ESPUMA INJETADA E CURVIM NA	MOBILIARIO EM GERAL	495,00	0,00	44,55	450,45
567	POLTRONA AUDITORIO PE E BASE AÇO ESPUMA INJETADA E CURVIM NA	MOBILIARIO EM GERAL	495,00	0,00	44,55	450,45
568	POLTRONA AUDITORIO PE E BASE AÇO ESPUMA INJETADA E CURVIM NA	MOBILIARIO EM GERAL	495,00	0,00	44,55	450,45
569	POLTRONA AUDITORIO PE E BASE AÇO ESPUMA INJETADA E CURVIM NA	MOBILIARIO EM GERAL	495,00	0,00	44,55	450,45
570	POLTRONA AUDITORIO PE E BASE AÇO ESPUMA INJETADA E CURVIM NA	MOBILIARIO EM GERAL	495,00	0,00	44,55	450,45
571	POLTRONA AUDITORIO PE E BASE AÇO ESPUMA INJETADA E CURVIM NA	MOBILIARIO EM GERAL	495,00	0,00	44,55	450,45
572	POLTRONA AUDITORIO PE E BASE AÇO ESPUMA INJETADA E CURVIM NA	MOBILIARIO EM GERAL	495,00	0,00	44,55	450,45
573	POLTRONA AUDITORIO PE E BASE AÇO ESPUMA INJETADA E CURVIM NA	MOBILIARIO EM GERAL	495,00	0,00	44,55	450,45
574	POLTRONA AUDITORIO PE E BASE AÇO ESPUMA INJETADA E CURVIM NA	MOBILIARIO EM GERAL	495,00	0,00	44,55	450,45
575	POLTRONA AUDITORIO PE E BASE AÇO ESPUMA INJETADA E CURVIM NA	MOBILIARIO EM GERAL	495,00	0,00	44,55	450,45
576	POLTRONA AUDITORIO PE E BASE AÇO ESPUMA INJETADA E CURVIM NA	MOBILIARIO EM GERAL	495,00	0,00	44,55	450,45

14



CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

AV MANOEL NOVAES

CENTRO

13.347.406/0001-47

Inventário de Bens Com Reavaliação

PERÍODO DE REAVALIAÇÃO: 01/01/2020 a 31/12/2020

PERÍODO DE AQUISIÇÃO: 01/01/2020 a 31/12/2020

SECRETARIA: < TODOS >

CATEGORIA: < TODOS >

PLANO DE CONTAS: 12311030300-MOBILIARIO EM GERAL

CENTRO DE CUSTO: < TODOS >

LOCALIZAÇÃO: < TODOS >

Tombo	Descrição do bem	Plano de Contas	Valor Inicial	Valorização	Depreciação	Valor Final
577	POLTRONA AUDITORIO PE E BASE AÇO ESPUMA INJETADA E CURVIM NA	MOBILIARIO EM GERAL	495,00	0,00	44,55	450,45
578	POLTRONA AUDITORIO PE E BASE AÇO ESPUMA INJETADA E CURVIM NA	MOBILIARIO EM GERAL	495,00	0,00	44,55	450,45
579	POLTRONA AUDITORIO PE E BASE AÇO ESPUMA INJETADA E CURVIM NA	MOBILIARIO EM GERAL	495,00	0,00	44,55	450,45
580	POLTRONA AUDITORIO PE E BASE AÇO ESPUMA INJETADA E CURVIM NA	MOBILIARIO EM GERAL	495,00	0,00	44,55	450,45
581	POLTRONA AUDITORIO PE E BASE AÇO ESPUMA INJETADA E CURVIM NA	MOBILIARIO EM GERAL	495,00	0,00	44,55	450,45
582	POLTRONA AUDITORIO PE E BASE AÇO ESPUMA INJETADA E CURVIM NA	MOBILIARIO EM GERAL	495,00	0,00	44,55	450,45
583	POLTRONA AUDITORIO PE E BASE AÇO ESPUMA INJETADA E CURVIM NA	MOBILIARIO EM GERAL	495,00	0,00	44,55	450,45
584	POLTRONA AUDITORIO PE E BASE AÇO ESPUMA INJETADA E CURVIM NA	MOBILIARIO EM GERAL	495,00	0,00	44,55	450,45
585	POLTRONA AUDITORIO PE E BASE AÇO ESPUMA INJETADA E CURVIM NA	MOBILIARIO EM GERAL	495,00	0,00	44,55	450,45
586	POLTRONA AUDITORIO PE E BASE AÇO ESPUMA INJETADA E CURVIM NA	MOBILIARIO EM GERAL	495,00	0,00	44,55	450,45
587	POLTRONA AUDITORIO PE E BASE AÇO ESPUMA INJETADA E CURVIM NA	MOBILIARIO EM GERAL	495,00	0,00	44,55	450,45
588	POLTRONA AUDITORIO PE E BASE AÇO ESPUMA INJETADA E CURVIM NA	MOBILIARIO EM GERAL	495,00	0,00	44,55	450,45
589	POLTRONA AUDITORIO PE E BASE AÇO ESPUMA INJETADA E CURVIM NA	MOBILIARIO EM GERAL	495,00	0,00	44,55	450,45
590	POLTRONA AUDITORIO PE E BASE AÇO ESPUMA INJETADA E CURVIM NA	MOBILIARIO EM GERAL	495,00	0,00	44,55	450,45
591	POLTRONA AUDITORIO PE E BASE AÇO ESPUMA INJETADA E CURVIM NA	MOBILIARIO EM GERAL	495,00	0,00	44,55	450,45
592	POLTRONA AUDITORIO PE E BASE AÇO ESPUMA INJETADA E CURVIM NA	MOBILIARIO EM GERAL	495,00	0,00	44,55	450,45
593	POLTRONA AUDITORIO PE E BASE AÇO ESPUMA INJETADA E CURVIM NA	MOBILIARIO EM GERAL	495,00	0,00	44,55	450,45
594	POLTRONA AUDITORIO PE E BASE AÇO ESPUMA INJETADA E CURVIM NA	MOBILIARIO EM GERAL	495,00	0,00	44,55	450,45
595	POLTRONA AUDITORIO PE E BASE AÇO ESPUMA INJETADA E CURVIM NA	MOBILIARIO EM GERAL	495,00	0,00	44,55	450,45
596	POLTRONA AUDITORIO PE E BASE AÇO ESPUMA INJETADA E CURVIM NA	MOBILIARIO EM GERAL	495,00	0,00	44,55	450,45



CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
 A V MIAOEL NOVAS
 CENTRO
 13.347.406/0001-57



Inventário de Bens Com Reavaliação

PERÍODO DE REAVLIAÇÃO: 01/01/2020 a 31/12/2020
 PERÍODO DE AQUISIÇÃO: 01/01/2020 a 31/12/2020
 SECRETARIA: <TODOS>
 CATEGORIA: <TODOS>
 PLANO DE CONTAS: 12311030300-MOBILIARIO EM GERAL
 CENTRO DE CUSTO: <TODOS>
 LOCALIZAÇÃO: <TODOS>

Tombo	Descrição do bem	Plano de Contas	Valor Inicial	Valorização	Depreciação	Valor Final
597	POL TRONA AUDITORIO PE EBASE AÇO ESPUMA INJETADA E CURVIM NA	MOBILIARIO EM GERAL	495,00	0,00	44,55	450,45
598	POL TRONA AUDITORIO PE EBASE AÇO ESPUMA INJETADA E CURVIM NA	MOBILIARIO EM GERAL	495,00	0,00	44,55	450,45
599	POL TRONA AUDITORIO PE EBASE AÇO ESPUMA INJETADA E CURVIM NA	MOBILIARIO EM GERAL	495,00	0,00	44,55	450,45
600	POL TRONA AUDITORIO PE EBASE AÇO ESPUMA INJETADA E CURVIM NA	MOBILIARIO EM GERAL	495,00	0,00	44,55	450,45
601	POL TRONA AUDITORIO PE EBASE AÇO ESPUMA INJETADA E CURVIM NA	MOBILIARIO EM GERAL	495,00	0,00	44,55	450,45
602	POL TRONA AUDITORIO PE EBASE AÇO ESPUMA INJETADA E CURVIM NA	MOBILIARIO EM GERAL	495,00	0,00	44,55	450,45
603	POL TRONA AUDITORIO PE EBASE AÇO ESPUMA INJETADA E CURVIM NA	MOBILIARIO EM GERAL	495,00	0,00	44,55	450,45
604	POL TRONA AUDITORIO PE EBASE AÇO ESPUMA INJETADA E CURVIM NA	MOBILIARIO EM GERAL	495,00	0,00	44,55	450,45
605	POL TRONA AUDITORIO PE EBASE AÇO ESPUMA INJETADA E CURVIM NA	MOBILIARIO EM GERAL	495,00	0,00	44,55	450,45
606	POL TRONA AUDITORIO PE EBASE AÇO ESPUMA INJETADA E CURVIM NA	MOBILIARIO EM GERAL	495,00	0,00	44,55	450,45
607	POL TRONA AUDITORIO PE EBASE AÇO ESPUMA INJETADA E CURVIM NA	MOBILIARIO EM GERAL	495,00	0,00	44,55	450,45
608	POL TRONA AUDITORIO PE EBASE AÇO ESPUMA INJETADA E CURVIM NA	MOBILIARIO EM GERAL	495,00	0,00	44,55	450,45
609	POL TRONA AUDITORIO PE EBASE AÇO ESPUMA INJETADA E CURVIM NA	MOBILIARIO EM GERAL	495,00	0,00	44,55	450,45
610	POL TRONA AUDITORIO PE EBASE AÇO ESPUMA INJETADA E CURVIM NA	MOBILIARIO EM GERAL	495,00	0,00	44,55	450,45
611	POL TRONA AUDITORIO PE EBASE AÇO ESPUMA INJETADA E CURVIM NA	MOBILIARIO EM GERAL	495,00	0,00	44,55	450,45
612	POL TRONA AUDITORIO PE EBASE AÇO ESPUMA INJETADA E CURVIM NA	MOBILIARIO EM GERAL	495,00	0,00	44,55	450,45
613	POL TRONA AUDITORIO PE EBASE AÇO ESPUMA INJETADA E CURVIM NA	MOBILIARIO EM GERAL	495,00	0,00	44,55	450,45
614	POL TRONA AUDITORIO PE EBASE AÇO ESPUMA INJETADA E CURVIM NA	MOBILIARIO EM GERAL	495,00	0,00	44,55	450,45
615	POL TRONA AUDITORIO PE EBASE AÇO ESPUMA INJETADA E CURVIM NA	MOBILIARIO EM GERAL	495,00	0,00	44,55	450,45
616	POL TRONA AUDITORIO PE EBASE AÇO ESPUMA INJETADA E CURVIM NA	MOBILIARIO EM GERAL	495,00	0,00	44,55	450,45

6



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

AV. MANOEL NOVAIS
 CENTRO
 13.347.406/0001-97



Inventário de Bens Com Reavaliação

PERÍODO DE REAVALIAÇÃO: 01/01/2020 a 31/12/2020
 PERÍODO DE AQUISIÇÃO: 01/01/2020 a 31/12/2020
 SECRETARIA: < TODOS >
 CATEGORIA: < TODOS >
 PLANO DE CONTAS: 12311030300-MOBILIARIO EM GERAL
 CENTRO DE CUSTO: < TODOS >
 LOCALIZAÇÃO: < TODOS >

Tomo	Descrição do bem	Plano de Contas	Valor Inicial	Valorização	Depreciação	Valor Final
6.17	POLTRONA AUDITORIO PE E BASE AÇO ESPUMA INJETADA E CURVIM NA	MOBILIARIO EM GERAL	495,00	0,00	44,55	450,45
6.18	POLTRONA AUDITORIO PE E BASE AÇO ESPUMA INJETADA E CURVIM NA	MOBILIARIO EM GERAL	495,00	0,00	44,55	450,45
6.19	POLTRONA AUDITORIO PE E BASE AÇO ESPUMA INJETADA E CURVIM NA	MOBILIARIO EM GERAL	495,00	0,00	44,55	450,45
6.20	POLTRONA AUDITORIO PE E BASE AÇO ESPUMA INJETADA E CURVIM NA	MOBILIARIO EM GERAL	495,00	0,00	44,55	450,45
6.21	POLTRONA AUDITORIO PE E BASE AÇO ESPUMA INJETADA E CURVIM NA	MOBILIARIO EM GERAL	495,00	0,00	44,55	450,45
6.22	POLTRONA AUDITORIO PE E BASE AÇO ESPUMA INJETADA E CURVIM NA	MOBILIARIO EM GERAL	495,00	0,00	44,55	450,45
6.23	POLTRONA AUDITORIO PE E BASE AÇO ESPUMA INJETADA E CURVIM NA	MOBILIARIO EM GERAL	495,00	0,00	44,55	450,45
6.24	POLTRONA AUDITORIO PE E BASE AÇO ESPUMA INJETADA E CURVIM NA	MOBILIARIO EM GERAL	495,00	0,00	44,55	450,45
6.25	POLTRONA AUDITORIO PE E BASE AÇO ESPUMA INJETADA E CURVIM NA	MOBILIARIO EM GERAL	495,00	0,00	44,55	450,45
6.27	ARMARIO TRIPLO TELASUL 3 PORTAS	MOBILIARIO EM GERAL	690,00	0,00	62,10	627,90
6.31	QUADRO 20 X 30	MOBILIARIO EM GERAL	120,00	0,00	10,80	109,20
6.32	QUADRO 20 X 30	MOBILIARIO EM GERAL	120,00	0,00	10,80	109,20
6.33	QUADRO 20 X 30	MOBILIARIO EM GERAL	120,00	0,00	10,80	109,20
6.34	QUADRO 20 X 30	MOBILIARIO EM GERAL	120,00	0,00	10,80	109,20
6.35	QUADRO 20 X 30	MOBILIARIO EM GERAL	120,00	0,00	10,80	109,20
6.36	QUADRO 20 X 30	MOBILIARIO EM GERAL	120,00	0,00	10,80	109,20
6.37	QUADRO 20 X 30	MOBILIARIO EM GERAL	120,00	0,00	10,80	109,20
6.38	QUADRO 20 X 30	MOBILIARIO EM GERAL	120,00	0,00	10,80	109,20
6.39	QUADRO 20 X 30	MOBILIARIO EM GERAL	120,00	0,00	10,80	109,20
6.40	QUADRO 20 X 30	MOBILIARIO EM GERAL	120,00	0,00	10,80	109,20

17



CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

AV BANDEIRA NOVAIS

CENTRO

13.347.406/0001-97



Inventário de Bens Com Reavaliação

PERÍODO DE REAVALIAÇÃO: 01/01/2020 a 31/12/2020
 PERÍODO DE AQUISIÇÃO: 01/01/2020 a 31/12/2020
 SECRETARIA: <TODOS>
 CATEGORIA: <TODOS>
 PLANO DE CONTAS: 12311030300-MOBILIARIO EM GERAL
 CENTRO DE CUSTO: <TODOS>
 LOCALIZAÇÃO: <TODOS>

Torbo	Descrição do bem	Plano de Contas	Valor Inicial	Valorização	Depreciação	Valor Final
641	QUADRO 20 X 30	MOBILIARIO EM GERAL	120,00	0,00	10,80	109,20
642	QUADRO 20 X 30	MOBILIARIO EM GERAL	120,00	0,00	10,80	109,20
643	QUADRO 20 X 30	MOBILIARIO EM GERAL	120,00	0,00	10,80	109,20
644	QUADRO 20 X 30	MOBILIARIO EM GERAL	120,00	0,00	10,80	109,20
645	QUADRO 20 X 30	MOBILIARIO EM GERAL	120,00	0,00	10,80	109,20
646	QUADRO 20 X 30	MOBILIARIO EM GERAL	120,00	0,00	10,80	109,20
647	QUADRO 20 X 30	MOBILIARIO EM GERAL	120,00	0,00	10,80	109,20
648	QUADRO 20 X 30	MOBILIARIO EM GERAL	120,00	0,00	10,80	109,20
649	QUADRO 20 X 30	MOBILIARIO EM GERAL	120,00	0,00	10,80	109,20
650	QUADRO 20 X 30	MOBILIARIO EM GERAL	120,00	0,00	10,80	109,20
651	QUADRO 20 X 30	MOBILIARIO EM GERAL	120,00	0,00	10,80	109,20
652	QUADRO 20 X 30	MOBILIARIO EM GERAL	120,00	0,00	10,80	109,20
653	QUADRO 20 X 30	MOBILIARIO EM GERAL	120,00	0,00	10,80	109,20
654	QUADRO 20 X 30	MOBILIARIO EM GERAL	120,00	0,00	10,80	109,20

Quant. de Registros: 120

Total por Conta Contábil:

95.555,00 0,00 8.599,95 86.955,05

Torbo	Descrição do bem	Plano de Contas	Valor Inicial	Valorização	Depreciação	Valor Final
122020	INCORPORÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO AO PRÉDIO DA CÂMARA	OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	599.304,40	0,00	0,00	599.304,40

Quant. de Registros: 1

Total por Conta Contábil:

599.304,40 0,00 0,00 599.304,40

4



CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

AV MANOEL NOVAIS

CENTRO

13.347.406/0001-97



Inventário de Bens Com Reavaliação

PERÍODO DE REAVALIAÇÃO: 01/01/2020 a 31/12/2020
 PERÍODO DE AQUISIÇÃO: 01/01/2020 a 31/12/2020
 SECRETARIA.....: <TODOS>
 CATEGORIA.....: <TODOS>
 PLANO DE CONTAS...: 12321019800-OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL
 CENTRO DE CUSTO.: <TODOS>
 LOCALIZAÇÃO.....: <TODOS>

Total Geral Valor Inicial:	715.713,40
Total Geral Valorização:	0,00
Total Geral Depreciação:	10.476,81
Total Geral Final:	705.236,59
Quant. de Registros:	131

29



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins e em especial cumprimento ao artigo 10, item 1, da Resolução TCM 1.060/05, alterada pela Resolução TCM 1340/2016, que os bens patrimoniais sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Serrinha, integrantes do ativo não circulante do Balanço Patrimonial do Município, encontram-se devidamente registrados e submetidos a controle apropriado, estando, ainda, identificados por plaquetas.

Serrinha/BA, 31 de dezembro de 2020.

JEAN CARLOS CARDOSO SILVA
Presidente da Câmara

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ: 13.347.406/0001-97
E-mail: cmserrinha@hotmail.com